



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA PARAÍBA

### 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF/PB

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Auditor Presidente em exercício da Terceira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Paraíba, **GUSTAVO NUNES DE AQUINO**, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber, aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujo processo segue relacionado, ficam **CITADAS** da denúncia que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para **SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** que será realizada na **TERÇA-FEIRA, DIA 16 DE AGOSTO DE 2022**, com início às **17h00min**, no **PLENÁRIO VIRTUAL** do TJDF/PB, através de **VIDEOCONFERÊNCIA** realizada por meio do sistema **“ZOOM”**. Os interessados em participar, devem solicitar formulário de inscrição através do número de whatsapp (83) 98847-4016, até 24h (vinte e quatro horas) antes da Sessão.

1. **PROCESSO Nº 151/2022** – Jogo: Treze Futebol Clube x Centro Sportivo Paraibano, realizado em 10 de julho de 2022 – Campeonato Paraibano de Futebol Sub-20 (Semifinal – 1ª partida). **Denunciado:** Treze Futebol Clube, incurso no Art. 213 c/c o Art. 191 do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. ROGÉRIO BATISTA FELIPE RAMALHO.**

João Pessoa, 10 de agosto de 2022.

  
**Maria Augusta de Mariz Melo Pordeus**  
Secretária do TJDF/PB



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA PARAÍBA

### 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF/PB

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Auditor Presidente em exercício da Terceira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Paraíba, **GUSTAVO NUNES DE AQUINO**, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que o árbitro da partida **AFRO ROCHA DE CARVALHO FILHO**, fica **INTIMADO** para **SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, para prestar esclarecimentos referente ao processo abaixo citado, que será realizada na **TERÇA-FEIRA, DIA 16 DE AGOSTO DE 2022**, com início às **17h00min**, no **PLENÁRIO VIRTUAL** do TJDF/PB, através de **VIDEOCONFERÊNCIA** realizada por meio do sistema **“ZOOM”**, conforme documentos anexos.

1. **PROCESSO Nº 151/2022** – Jogo: Treze Futebol Clube x Centro Sportivo Paraibano, realizado em 10 de julho de 2022 – Campeonato Paraibano de Futebol Sub-20 (Semifinal – 1ª partida). **Denunciado:** Treze Futebol Clube, incurso no Art. 213 c/c o Art. 191 do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. ROGÉRIO BATISTA FELIPE RAMALHO.**

João Pessoa, 10 de agosto de 2022.

  
**Maria Augusta de Mariz Melo Pordeus**  
Secretária do TJDF/PB



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA PARAÍBA

### 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF/PB

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Auditor Presidente em exercício da Terceira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Paraíba, **GUSTAVO NUNES DE AQUINO**, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que o Delegado da partida **GERSON TOMAZ DA SILVA FILHO**, fica **INTIMADO** para **SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, para prestar esclarecimentos referente ao processo abaixo citado, que será realizada na **TERÇA-FEIRA, DIA 16 DE AGOSTO DE 2022**, com início às **17h00min**, no **PLENÁRIO VIRTUAL** do TJDF/PB, através de **VIDEOCONFERÊNCIA** realizada por meio do sistema **“ZOOM”**, conforme documentos anexos.

1. **PROCESSO Nº 151/2022** – Jogo: Treze Futebol Clube x Centro Sportivo Paraibano, realizado em 10 de julho de 2022 – Campeonato Paraibano de Futebol Sub-20 (Semifinal – 1ª partida). **Denunciado:** Treze Futebol Clube, incurso no Art. 213 c/c o Art. 191 do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. ROGÉRIO BATISTA FELIPE RAMALHO.**

João Pessoa, 10 de agosto de 2022.

  
**Maria Augusta de Mariz Melo Pordeus**  
Secretária do TJDF/PB



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DA PARAÍBA

Rua Deputado Odon Bezerra, 580 - CEP: 58020-500

Roger - João Pessoa - Paraíba

Fone/Fax: (83) 3241-4431 / 3262-0501 - e-mail: tjdfpb@hotmail.com

## PROCESSO Nº 151/2022

**Órgão Julgador:** 3ª Comissão Disciplinar do TJDF/PB

**Procedência:** Federação Paraibana de Futebol

**Relator:**

**Procurador:** André Wanderley Soares

**Assunto:** Jogo Treze Futebol Clube x Centro Sportivo Paraibano, válido pelo Campeonato Paraibano de Futebol Sub-20 (Semifinal - 1ª partida), realizado no dia 10 de julho de 2022, às 15h00min no Estádio Presidente Vargas em Campina Grande, Paraíba.

### DISTRIBUIÇÃO



Indiciado (s):

### AUTUAÇÃO

Aos 20 dias do mês de julho do ano de 2022

nesta Secretaria, faço autuamento dos documentos que se seguem. E para constar faço este termo.

Eu Wania Augusta de Barros Melo Rêdem

Secretária do TJDF/PB Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol da Paraíba o subscrevi.



Ofício Nº 058/2022 – DCO

João Pessoa, 19 de Junho de 2022

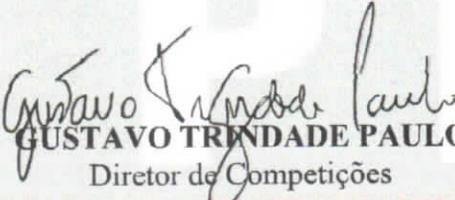
Ao Senhor  
**Raoni Vita**  
Presidente do TJDF-PB

Senhor,

Venho através deste, encaminhar as súmulas e relatórios das partidas válidas pelas semifinais do Campeonato Paraibano Sub20 2022.

Sendo assim, que seja tomada as providências cabíveis.

Atenciosamente,

  
**GUSTAVO TRINDADE PAULO**  
Diretor de Competições

---

**Federação Paraibana de Futebol**

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020-500 – CNPJ: 08.952.616/0001-74  
Fone 83.3241-4435 E-mail: pb.presidencia@cbf.com.br www.federacaoparaibanadefutebol.com





Ocorrências / Observações

Foi Concedido o "um" minuto de silêncio, em homenagem póstuma às vítimas da COVID-19.

Comunico que havia policiamento, ambulância e enfermeiros no estádio.

Informo que, após a marcação do segundo gol da equipe do Tuzé F.C, aos 40' min. do 9º tempo, a partida precisou ser paralisada, devido fôcades, uniformizados com a camisa do Tuzé F.C, atarem objetos (garrafas de água e latas de cerveja) em direção ao banco de reservas da equipe do CSP, que precisou adiantar o campo de jogo para não serem atingidos. Após a intervenção da polícia militar a partida pôde ser reiniciada.

Após o término da partida, foi necessária a intervenção da polícia militar para conter fôcades, uniformizados com a camisa do Tuzé F.C, que ameaçaram invadir o campo de jogo ao subir nos gradis de proteção. A polícia precisou disparar balas de borracha, de forma preventiva, para contê-los.

Informo ainda que a via de penalidades não foi assinada pelo Capitão da equipe do Tuzé F.C, pois o mesmo não se encontrava mais nas dependências do estádio, quando a mesma foi emitida, assim como nenhum membro da equipe.



Substituições

Tempo	1T/2T	Equipe:	Nº	Substituto	Nome:	Nº	Substituto	Nome
35'	1T	CSP	21	Igor Rodrigues		06	Elisandro Gomes	
JNT	-1-	CSP	18	Klayven Maximo		03	Castor Roberto	
13'	2T	Tuzé	17	Artig Roberto		10	Marcus Vinicius	
15'	2T	CSP	16	Adailton Dionizio		09	Fábio Victor de Oliveira	
35'	2T	CSP	19	Ariano Ikedo		07	Jeffrey Beckham	
35'	2T	CSP	14	Julio Cesar Soares		02	Matheus de Nascimento	
18'	2T	Tuzé	14	Fábio Zilbi Pereira		06	Phelipe Gabriel	
30'	2T	Tuzé	16	Felipe Barnardo		08	Fábio Batista	
30'	2T	Tuzé	15	Fernando Martins		07	Alan de Castro	

Observações:

- Equipe de Arbitragem (Árbitro, Assistentes nº 1 e 2, Quarto Árbitro e Árbitro Assistente Reserva) deverão rubricar as segunda e terceira páginas;
- As informações contidas nessa súmula são de responsabilidade da equipe de arbitragem não devendo ter interferência de qualquer pessoa relacionada ou não para trabalhar na partida;
- Segue em anexo a Comunicação de Penalidades.

Digitizada com CamScanner



FPF - FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL  
COMUNICAÇÃO DE PENALIDADES



ADVERTÊNCIAS (CARTÕES AMARELOS)

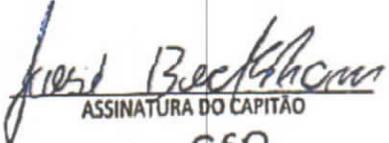
Tempo	1T/2T	Nº	Nome Completo	Equipe
44'	1T	06	Philippe Gabriel Silveira dos Santos	Juaze
44'	1T	03	Carlos Roberto Ernesto da Silva Filho	CSP
01'	2T	08	João Batista Manoel da Silva	Juaze
09'	2T	COM	Franklin Batista (Auxiliar Técnico)	Juaze
25'	2T	14	André Roberto Leite da Silva	Juaze
42'	2T	14	Guilherme César Soares Ribeiro	CSP
/				

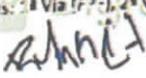
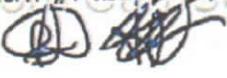
EXPULSÕES (CARTÕES VERMELHOS)

Tempo	1T/2T	Nº	Nome Completo	Equipe
42'	2T	COM	Franklin Batista (Auxiliar Técnico)	Juaze
50'	2T	22	Rayanderson da Silva Rocha	CSP
/				

  
ASSINATURA DO ÁRBITRO

ASSINATURA DO CAPITÃO  
EQUIPE MANDANTE: Juaze

  
ASSINATURA DO CAPITÃO  
EQUIPE VISITANTE: CSP

5 vias: 1ª Via (FPF), 2ª Via (Arbitro), 3ª Via (Comissão FPF), 4ª Via (Integrante), 5ª Via (Visitante)  
 



**TREZE FUTEBOL CLUBE**  
O ÚNICO CAMPEÃO INVICTO DO ESTADO  
A MAIOR TORCIDA DA PARAÍBA  
Fundado em 07 de setembro de 1925



BOLETIM DE ARBITRAGEM		
CAMPEONATO PARAIBANO SUB-20 2022 – SEMIFINAL – JOGO DE IDA		
Treze Futebol Clube	X	CSP – Centro Sportivo Paraibano
Data: 10/07/2022	Hora: 15h00	Local: Estádio Presidente Vargas
Local: Campina Grande/PB		
Árbitro: Afrorocha de Carvalho Filho		
Assistente 01: Flávia Renally Costa Faustino Silva		Assistente 02: Ruan Neres Souza Queiroz
Quarto Árbitro: José de Arimatéia Freires da Silva		

ATLETAS					
Nº	Nome	Apelido	Inscrição	CPF	T/S
01	Renato Marlon Marcelino Barbosa	Renato	732025	135.876.444-11	T
21	Alysson Diego Nascimento da Silva	Alysson Diego	750997	706.841.694-28	T
03	Caio Cesar Lopes Lima	Caio	705457	088.111.624-67	T
04	André Allyson Lopes Felix da Silva	André Allyson	621728	138.506.744-60	T
05	Gabriel Feitosa Oliveira	Gabriel	769084	088.464.113-90	T
06	Philippe Gabriel Silveira dos Santos	Phelipe	751055	105.332.834-69	T
07	Alan de Castro Nolasco Silva	Alanzinho	684863	093.849.215-21	T
08	João Batista Manoel da Silva	Jataúba	751030	146.633.584-03	T
09	Junior Helder com Souza	Júnior	768652	131.914.614-77	T
10	Marcus Vinicius Alencar de Medeiros Filho	Marquinhos	646188	067.421.344-02	T
11	Richard Alexandre Viera do Nascimento	Richard	622784	705.518.594-74	T
12	Emanoel Gomes da Silva Neto	Emanoel	628273	874.095.692-04	T
14	Joao Victor Pereira da Silva	João Victor	675402	149.246.484-85	S
02	Vitor Rafael Silva Santos	Victor	728790	100.253.455-08	S
15	Fernando Martins da Silva Neto	Fernando	628234	713.677.394-62	S
16	Felipe Bernardo de Souza	Felipe	702026	074.259.581-12	S
17	Ary Roberto Leite da Silva	Ary	564371	123.486.964-01	S
18	Antônio Pedro da Silva Neto	Antônio	644495	139.791.434-30	S
19	Juan Mateo Jaramillo Guerra	Juan Mateo	678009	242.997.658-77	S
20	Willian Gabriel Pereira da Silva	Willian	626767	133.824.714-00	S
22	Paulo Giovani Andrade Junior	Paulo	674597	077.746.403-98	S
23	Pedro Cesar Cintra da Silva	Pedrinho	751054	133.910.684-18	S

COMISSÃO TÉCNICA			
Técnico:	David Costa Bandeira	CREF	4936-G/PB
Auxiliar Técnico:	Franklin Batista	CPF	057.269.294.38
Preparador Físico:	Rafael Camilo Moreira	CPF	092.417.774.86
Massagista:	Cláudio Dantas Silva	CPF	030.151.564-62
Preparador de Goleiros:	Kleber Cândido da Silva	CPF	797.0584.7487

 <b>Gabriel Feitosa Oliveira</b> Capitão / Camisa 05	 <b>David Costa Bandeira</b> Técnico
------------------------------------------------------------	--------------------------------------------

Rua Teixeira de Freitas, S/N - São José | Campina Grande/PB  
CEP : 58.400-438 - CNPJ: 08.858.508/0001-37  
www.trezeffc.com.br

CS Digitalizada com CamScanner

Scanned with CamScanner



# CENTRO SPORTIVO PARAIBANO

FILIADO A FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

CNPJ: 01.848.293/0001-24



## FICHA TÉCNICA

JOGO

TREZE



X



CSP

COMPETICAO

CAMPEONATO PARAIBANO 2022 - SUB 20

DATA	HORA	ESTÁDIO	LOCAL
10.07.2022	15:00	PRES. VARGAS	CAMPINA GRANDE - PB

ATLETAS: TITULARES				
Nº	ATLETAS	CBF	APELIDO	IDENTIDADE
01	RICKELMY PAULINO DOS REIS	CBF: 644.142	RICKELMY	596531618 SSP/SP
02	MATEUS DO NASCIMENTO BERTO	CBF: 752.059	MATEUS	3519193 SSPDS/RN
03	CARLOS ROBERTO ERNESTO DA SILVA FILHO	CBF: 694.109	CARLINHOS	10260974 SSDS
04	ALAN LIMA FREIRE BEZERRA	CBF: 749.146	ALAN	4016730 SSDS/RN
05	JEFFERSON VICTOR ELOI DUARTE	CBF: 670.823	JEFFERSON	3481413 SSDS/RN
06	ELISSANDRO GOMES SANTOS	CBF: 608.203	ESQUERDINHA	3864854 SSDS/PB
07	JOSE BECKHAM PEREIRA DE FIGUEIREDO	CBF: 707.165	BECKHAM	4510124 SSDS/PB
08	WEBERTH DOS SANTOS	CBF: 640.604	BETINHO	31428289-8 DETRAN-RJ
09	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA SILVA	CBF: 696.284	JAPA	41193652 SSP/AL
10	EMANUEL VIEIRA DA SILVA	CBF: 614.964	EMANUEL	4192277 SSDS/PB
11	VITOR OLIVEIRA SANTOS	CBF: 645.687	VITOR SERGIPANO	3893610-0 SSDS/SE
ATLETAS: SUPLENTES				
12	PEDRO HENRIQUE NOIA PIRES	CBF: 695.447	PEDRO	16965323-45 SSP/BA
13	MARCELO AUGUSTO DA SILVA SANTOS	CBF: 623.361	MARCELO	301919825 DETRAN/RJ
14	JULIO CEZAR SOARES RIBEIRO	CBF: 687.020	CEZAR SOARES	9545107 SSDS/PE
15	ITALO KAUAN DA SILVA MEDEIROS	CBF: 688.192	ITALO	3.823.238 - SSPDS-RN
16	ADAILTON DIONIZIO DOS SANTOS	CBF: 683.058	ADAILTON	4096076-5 SSP/AL
17	TIAGO TARGINO GOMES	CBF: 749.297	TIAGO	4061794 SSDS/PB
18	KLAYVERT MAXIMO DOS SANTOS	CBF: 582.674	KLAYVERT	3750576 SSDS/PB
19	ARIANO IKEDO CAMPOS DINIZ	CBF: 645.638	ARIANO	4279727 SSDS/PB
20	RENATO HENRIQUE DE MESQUITA MENDES	CBF: 678.798	RENATO	4251843 SSDS/PB
21	IGOR RODRIGUES DE SOUZA	CBF: 715.358	IGOR	3906588 SSP/DF
22	RAYANDERSSON DA SILVA ROCHA	CBF: 683.953	HARRY	4757120 SSDS/PB
23	LUIZ HENRIQUE DA SILVA LIMA	CBF: 738.084	HENRIQUE	3855807 SSPDS/RN
COMISSÃO TÉCNICA				
01	TÉCNICO - JOSIVALDO	JOSIVALDO ALVES DOS SANTOS	1.628.564 - SSP/PB	
02	AUX. TÉCNICO - TAZINHO	HANDERSON DA SILVA CAMILO	2.240.643 - SSP/PB	
03	P. FÍSICO - WENDERSON	WENDERSON DA SILVA CARVALHO	CREF: 7990 - G /PB	
04	P. GOLEIROS - LAÊNIO LIRA	LAÊNIO EMANUEL DE BRITO LIRA	2.484.164 - SSP/DF	
05	MASSAGISTA - GALEGUINHO	ALDELANE DE SOUSA SANTOS	2.710.728 - SSP/PB	
06	ASSESSOR DE IMPRENSA - WELLINGTON	WELLINGTON FAUSTINO	3.567.709 - SSDS/PB	
07	ASSESSOR DE IMPRENSA - LIGIA	LIGIA DE ARAUJO ALVES	3.746.910 - SSDS/PB	
08	STAFF - JOSIVALDO SEVERINO	JOSIVALDO SEVERINO GOMES	1.377.147 - SSP/PB	



JOSE BECKHAM PEREIRA DE FIGUEIREDO Nº 07  
CAPITÃO  
*Jose Beckham P. De Figueiredo*

JOSIVALDO ALVES DOS SANTOS  
TÉCNICO



**DE ORDEM**

Aos 21 de julho de 2022,  
faço estes autos conclusos ao Procurador Auxiliar  
da 3ª Comissão Disciplinar do TJDF/PB.

**Maria Augusta de Mariz Melo Pordeus**  
Secretária do TJDF/PB



## PROCESSOS 151 E 154/2022

1 mensagem

tjdf pb <tjdfpb@gmail.com>

Para: André Wanderley Soares <aws.adv79@gmail.com>

21 de julho de 2022 16:52

Boa tarde!

Seguem processos para análise e providências necessárias.

Atenciosamente,

Maria Augusta de Mariz Melo Pordeus  
Secretária do TJDF/PB

### 2 anexos

 **PROCESSO 154 2022.pdf**  
2808K

 **PROCESSO 151 2022.pdf**  
3038K



**JUNTADA**

Aos 26 de julho de 2022,

**Junto a estes autos denúncia do Procurador Auxiliar  
da 3ª Comissão Disciplinar do TJDF/PB.**

  
**Maria Augusta de Mariz Melo Pordeus**  
Secretária do TJDF/PB



EXCELENTÍSSIMA SENHORA AUDITORA PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DA PARAÍBA.

Proc. n.º 151/2022

Partida: TREZE FUTEBOL CLUBE X CENTRO ESPORTIVO PARAIBANO.  
Data: 10 de julho de 2022 (Semifinal – 1ª Partida)  
Competição: CAMPEONATO PARAIBANO DE FUTEBOL SUB-20.

A PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA, por seu representante infra-assinado, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 21 e 22 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, oferecer **DENÚNCIA** em face de **TREZE FUTEBOL CLUBE**, pelas razões e motivos de fato e de direito abaixo articulados.

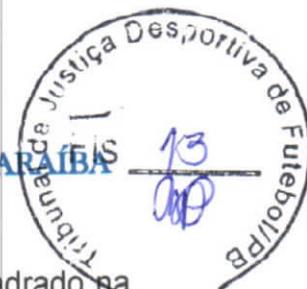
### I – DAS INFRAÇÕES COMETIDAS - ARTS. 213 E 191 DO CBJD

Da análise da súmula da partida, verifica-se o seguinte acontecimento em desfavor do Clube ora denunciado que é o mandante da partida:

Foi concedido ao "um" minuto de silêncio, em homenagem postu-  
ma às vítimas da covid-19.  
Comunicação que havia policiamento, ambulância e enfermeiros  
no estádio.  
Informo que, após a marcação do segundo gol da equipe do  
Trezze F.C., aos 40' min. do 9º tempo, a partida precisou ser paralali-  
zada, devido à incidência de uniformizados com a comissão de Trezze F.C.,  
que ameaçaram objetos (garrafas de água e latas de cerveja) em di-  
reção ao banco de reservas da equipe do CSP, que precisou  
adentrar o campo de jogo para não serem atingidos. Após a  
intervenção da Polícia Militar a partida pôde ser reiniciada.  
Após o término da partida, foi necessária a intervenção da  
polícia militar para conter incidentes, uniformizados com a comi-  
ssão do Trezze F.C., que ameaçaram invadir o campo de jogo ao  
subir nos grades de proteção. A polícia precisou disparar balas  
de borracha, de forma preventiva, para contê-los.  
Informo ainda que a lista de penalidades não foi assinada pelo  
Capitão da equipe do Trezze F.C., pois o mesmo não se manifestou  
mais nas dependências do estádio, quando a mesma ficou pronta,  
nessim como nenhum membro da equipe.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA PARAÍBA



Assim temos que o Clube ora denuncia encontra-se enquadrado na conduta do art. 213, I e III do CBJD:

“Art. 213. Deixar de tomar providências capazes de prevenir e reprimir:  
I — desordens em sua praça de desporto;  
II — invasão do campo ou local da disputa do evento desportivo;  
III — lançamento de objetos no campo ou local da disputa do evento desportivo.  
PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).”

Notório e irrefutável que o Denunciado também desrespeita o art. 191 do CBJD ao inobservar o disposto no Regulamento do Campeonato, como se infere do texto do referido dispositivo:

Art. 191. Deixar de cumprir, ou dificultar o cumprimento:  
PENA (Revogada pela Resolução CNE nº 29 de 2009)  
I - de obrigação legal; (AC).  
II - de deliberação, resolução, determinação, exigência, requisição ou qualquer ato normativo ou administrativo do CNE ou de entidade de administração do desporto a que estiver filiado ou vinculado; (AC).  
III - de regulamento, geral ou especial, de competição. (AC).  
PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a 100.000,00 (cem mil reais), com fixação de prazo para cumprimento da obrigação. (AC).

No caso dos autos temos duas condutas reprováveis, a saber, arremesso de garrafas d'água e latas de cerveja bem como ameaças de invasão de campo, bem como ao final a via de penalidades não fora assinada por ausência do capitão do clube ou de qualquer jogador ao fim da partida.

Portanto pede a condenação do clube ora denunciado em virtude do conjunto de infrações multa de no mínimo R\$ 3.000,00 (três mil reais).

### II – DO PEDIDO

Diante do exposto, postula a **PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA** pelo **recebimento da presente Denúncia**, com a consequente **citação do CLUBE DENUNCIADO**, para responder aos termos articulados, requerendo, ao final, a sua **CONDENAÇÃO** nas penas do art. 213 c/c o art. 191 ambos do CBJD que requeremos que seja multado o mesmo no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Por fim, protesta a Acusação pela produção de todos os meios de prova em direito admitidos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA PARAÍBA



Pede, ainda, que seja notificados o árbitro e o delegado da partida para prestar esclarecimentos no julgamento acerca dos fatos narrados na súmula.

Nestes termos,

João Pessoa - PB, 25 de julho de 2022.

ANDRE WANDERLEY  
SOARES:02990366423

Assinado de forma digital por  
ANDRE WANDERLEY  
SOARES:02990366423  
Dados: 2022.07.25 15:55:00 -03'00'

**André Wanderley Soares**

*Procurador da Justiça Desportiva do Futebol*



## CONCLUSÃO

Aos 26 de julho de 2022,

**Faço estes autos conclusos a Presidente  
da 3ª Comissão Disciplinar do TJDF/PB.**

**Maria Augusta de Mariz Melo Pordeus**  
Secretária do TJDF/PB



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA PARAÍBA

### TRIBUNAL PLENO

### EDITAL Nº 03/2022

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Paraíba, **RAONI LACERDA VITA**, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que os processos abaixo relacionados, encontram-se na **Pauta de Julgamento** que se realizará na **QUINTA-FEIRA, dia 07 de julho de 2022, com início às 18h00min** (dezoito horas) no Plenário do TJDF/PB, situado na Av. Deputado Odon Bezerra, nº 580, Tambiá, João Pessoa-PB.

1. **Processo nº 062/2021 – PEDIDO DE REVISÃO** requerido pelo SPORT CLUBE LAGOA SECA, em face da decisão imposta pela 2ª Comissão Disciplinar do TJDF/PB, por infração ao Art. 206 do CBJD. **AUDITORA RELATORA: WALESKA HILÁRIO TRINDADE.**
2. **Notícias de Infração nº 01 e 02/2021 – PEDIDO DE REVISÃO** requerido por JAILTON OLIVEIRA, presidente do Desportiva Perilima de Futebol, em face da decisão imposta pela 1ª Comissão Disciplinar do TJDF/PB, por infração ao Art. 243-F do CBJD. **AUDITOR RELATOR: ROGÉRIO DA SILVA CABRAL.**
3. **Notícia de Infração nº 03/2021 – RECURSO VOLUNTÁRIO** interposto, pelo BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE, em face da decisão imposta pela 2ª Comissão Disciplinar do TJDF/PB, por infração aos Arts. 214 e 234 do CBJD c/c o Art. 4º, capítulo III do Regulamento do Campeonato Paraibano. **AUDITOR RELATOR: FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA E SILVA.**
4. **Processo nº 045/2022 – RECURSO VOLUNTÁRIO** interposto pelo TREZE FUTEBOL CLUBE, em face da decisão imposta pela 3ª Comissão Disciplinar do TJDF/PB, por infração ao Art. 213, §1º do CBJD. **AUDITORA RELATORA: MAYARA ARAÚJO DOS SANTOS.**

João Pessoa, 04 de julho de 2022.

  
**Maria Augusta de Mariz Melo Pordeus**  
**Secretária do TJDF – PB**